



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2016**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº:  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso a pagina [www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br) nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail [compras@caibi.sc.gov.br](mailto:compras@caibi.sc.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Para que a empresa tenha acesso ao arquivo magnético das propostas, a empresa deverá enviar o protocolo de retirada do edital com antecedência mínima de 1 dia antes da abertura da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**compras@caibi.sc.gov.br**

**MODALIDADE:**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2016

**DATA DA ABERTURA: 24/03/2016 às 08:00 HORAS**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**  
**FONE: 49-3648-0211**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Processo Licitatório Nº: 032/2016

Pregão Presencial RP Nº. 011/2016

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Almirante Saldanha nº 90, através de seu Secretário Sr. Sidnei Bellé e Pregoeira Cassiane Pignat Beilke designada pelo Decreto nº **003/2016 de 04/01/2016**, comunica os interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 032/2016**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços 011/2016** do tipo Menor preço, **Por Item EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, recebendo o credenciamento e os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia **24/03/2016 até às 08:00** horas, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia e horário na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, situada na Rua dos Imigrantes nº 499, Centro na cidade de Caibi –SC.

**NÃO HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as demais licitantes interessadas a participarem do Certame Licitatório.**

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

2.3. O Sistema de registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo o Fundo Municipal de Saúde promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. Protocolados os envelopes não será permitido a retirada ou substituição dos mesmos.

#### **3.3. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:**

a) Cópia do documento de identificação do representante carteira de identidade ou carteira de motorista.

b) Apresentação de procuração ou carta de credenciamento autenticada em cartório do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo II). Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado.

c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante. Caso a empresa seja Micro Empreendedor Individual – MEI, não será necessário.

3.3.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro para serem arquivados no processo.

3.4. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. A proponente deverá apresentar **após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação) Declaração para habilitação** dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**Anexo III do Edital**). **Caso não envie essa declaração fora dos envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3.7. As licitantes na condição de **Micro Empreendedor Individual** deverão apresentar o **Certificado da Condição de MEI** para fins de comprovação, já as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a certidão simplificada da junta comercial do exercício 2016.

**OBSERVAÇÃO:** A documentação do item 3(três) deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICIPIO DE CAIBI -SC**

**PROCESSO N° 032/2016 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP N° 011/2016**

**ABERTURA: às 08:00 HORAS DO DIA 24/03/2016**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os itens que tiver interesse.

4.3- A proposta de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em via impressa e em arquivo magnético (Pen Drive ou CD) para importação das informações, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador.

4.3.1 – Para obter o sistema de digitação da proposta a empresa que tiver interesse em participar da licitação deverá encaminhar o protocolo de retirada do edital por – email.

4.4- Na proposta deverá constar **marca** para os itens cotados.

4.5- As propostas que apresentarem erros de calculo serão corrigidas automaticamente pela equipe de apoio.

4.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

#### **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;

5.1.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

5.1.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante

5.1.4 - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.5- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

## **5.2- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

5.2.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º Inciso XXXIII Constituição Federal.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICIPIO DE CAIBI**

**PROCESSO Nº 032/2016 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP Nº 011/2016**

**ABERTURA: às 08:00 HORAS DO DIA 24/03/2016**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.4. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção os documentos que podem ter sua autenticidade conferida na internet.

5.5. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade serão considerado 90(noventa) dias.

5.6. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Sessão pela Pregoeira e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III).

6.1.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.1.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor preço – Por Item**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.2. Serão desclassificados os itens das propostas que:**

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme Termo de Referencia anexo V;
- d) Não contiverem marca para os itens cotados.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Após a entrega dos envelopes (Propostas e Habilitação) pelo licitante, não cabe desistência de proposta com os valores ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.10.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais 5, manifestada intenção da parte, nos moldes da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O recurso poderá ser interposto em via original, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis da data do término do prazo recursal.

7.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

7.8. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Secretário Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

8.2. O objeto licitado deverá ser entregue conforme licitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade até 31 de dezembro de 2016 ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

9.2- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

9.5. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar o objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.6. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.7. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

10.1.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Havendo necessidade de contratação, o Fundo Municipal de Saúde convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões de regularidade fiscal contidas deste edital, devidamente atualizadas.

11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

11.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11.7- O objeto licitado deverá ser efetivado de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento ou nota empenho.

11.8. O proponente vencedor será responsável pela entrega do objeto.

11.9- O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

## **12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

12.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde sito a Rua Almirante Saldanha, nº 90 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

12.2- O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

12.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

12.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

12.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

## **13 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

13.2. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **14 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

14. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

## **15 – PENALIDADES**

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**a) Advertência;**

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

15.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

15.4. Compete ao Secretário Municipal de Saúde a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## **16- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES**

16.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

**Parágrafo único.** Aplicam-se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.4. Faz parte integrante deste Edital:

17.4.1. ANEXO I – Lista de Itens.

17.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

17.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

17.4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.4.5. ANEXO V- Termo de Referência e valores referenciais máximos.

17.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

17.8. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde decidir sobre a petição;

17.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.10. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Saúde e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

17.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

17.12. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Caibi -SC , no endereço: Rua dos Imigrantes nº 499- centro, Caibi -SC CEP 89.888-000, setor de Licitação ,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

esta via deverá estar, preferencialmente, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este .

17.13 - No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 08:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

17.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura da ata de Registro de Preços**), devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

17.15. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de CAIBI, na Rua dos Imigrantes nº 499, de Segunda a Sexta, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone nº 49 3648 0211

CAIBI –SC 11 de Março de 2016

SIDNEI BELLÉ  
Secretário da Saúde

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

**ANEXO I - LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 011/2016** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Und	Qnt	Descrição
01	Cx	100	Sabão em Pó 1 Kg - Composto de Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Carga, Enzima Branqueadores óptico, agente antirredepositante, Fragrância e água. Contem tensoativo biodegradável. Princípio ativo: Linear aquil benzeno e Sulfato de sódio.
02	Und	100	Água sanitária, Cloro Ativo. Composição química hipoclorito de sódio, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, aplicação lavagem de roupas, manchas, limpeza de vidros, louças porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, limpeza geral, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue. Embalagem plástica com 2 litros (tampa lacrada).
03	Und	100	Desinfetante com fórmula de ação germicida bactericida. Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, 5 Cloro- 2, metil isotiazolin-3 ona, 2 metil – 4 isotiazolin, 3 ona, corante, Fragrância e água. Componentes ativos cloretos de dicecil dimetil Amônio/ cloreto de alquil dimetil Benzil Amônio 0,25ª 0,40 % p.p. As fragrâncias devem ser de Lavanda, Pinho, Jasmim e Limão. Embalagens em plástico transparente de 2 litros (tampa lacrada).
04	Und	60	Detergente, Composição: componente ativo, espessante, sequestrante, conservante, coadjuvante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno e sulfato de sódio. Tensoativo biodegradável. Fragrâncias: neutro, maçã e chá verde. Embalagem com 500ml.
05	Und	60	Odorizador de ambiente spray 360 ml, odores (flor do campo, lavanda, capim limão).
06	Cx	10	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46,2% apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro (tampa lacrada), caixa com 12 unidades.
07	Und	20	Rodo de espuma quadrado com base 100% plástico com espuma de 25 x 9 x 8 cm na cor amarela ou branca, densidade da espuma média, com cabo de madeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

08	Und	20	Vassoura de nylon Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm com cerdas médias resistentes e macias; para limpeza com cabo de madeira.
09	Und	40	Toalha de rosto branca 95% algodão e 5% poliéster de no mínimo 46cm x 70cm
10	Und	20	Toalha de rosto coloridas 95% algodão e 5% poliéster de no mínimo 46cm x 70cm
11	Pcts	30	Pano de tirar pó 100% viscose, látex sintético, corante, agente bacterostático (triclosan) e Fragrância, de no mínimo 60cm x 33cm <b>com 5 Unidades.</b>
12	Und	40	Pano de limpeza 100% algodão de no mínimo 80cm x 100cm.
13	Und	60	Saponáceo cremoso 300ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.
14	Pares	30	Luva látex p/ limpeza pesada tamanho M, embalagem com 1 par, super resistentes a produtos químicos mínimo 36 cm de comprimento com <b>CA.</b>
15	Rolo	140	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros/ 6 kg, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades
16	Rolo	70	Saco de lixo 15 litros rolo com 100 und, nas medidas 0,39 x 0,58 padrão ABNT
17	Rolo	70	Saco de lixo 50 litros pacote com 50 und nas medidas 0,63 x 0,80 padrão ABNT
18	Rolo	160	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros /20 kg, apresentação rolo, largura 75 cm, altura 1,05 cm, resistente, rolo com no mínimo 25 unidades
19	Und	10	Sabão em barra glicerinado, neutro, Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de seb, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, pacote com 5 und de 200g
20	Pct	20	Esponja para louça de no mínimo 110 x 75 x 20mm pcte com 3 unidades
21	Pct	20	Esponja de aço pacote com 8 und, 60 gramas. Produto 100% ecológico.
22	Cx	20	Papel toalha bobina, com 06 rolos (rolos com 20 cm x 200m) 100% celulose virgem, com gramatura de no mínimo 36gr, fornecer dispensers em comodato, instalado.
23	Und	48	Refil limpa vidro de 500 ml
24	Cx	40	Copos descartáveis de 180ml PP transparente, contendo 2500 unidades por caixa, sendo 100und por tira. Padrão ABNT.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

25	Und	20	Pano de prato no mínimo 50cm x 70cm 100% algodão
26	Fardo	30	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, largura 10 cm, tipo picotado, cor branca, folhas duplas, macio, de alta qualidade, fardos com 16 pacotes de 04 rolos com 30 metros cada.
27	Pct	50	Papel toalha, branco luxo, contém 2 rolos, com 60 toalhas cada de no mínimo 22cm x 20 cm branco
28	Und	10	Balde Plástico ultra resistente. Material: Polipropileno capacidade de 20 litros
29	Und	10	Rodo com base 100% plástico 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira no mínimo 1,20m.
30	Pct	100	Papel toalha interfolhas 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco luxo, fardo com 1000 folhas, não desmancha na mão. Gramatura: 26 a 28g/m2. Dimensão: 21,5 x 22,5 cm.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO/2016**

**VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO/2016**

---

**LOCAL E DATA**

---

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ABERTURA DIA 24/03/2016**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III- MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2016  
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2016**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2016**

As \_\_\_\_\_ HORAS do dia \_\_\_\_\_, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, CAIBI -SC, neste ato representado por seu **Secretário Municipal Sr. SIDNEI BELLÉ** no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO 032/2016 MODALIDADE Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura. **RESOLVE:** REGISTRAR DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1-Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA</b>					



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

1.3. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de Dezembro de 2016, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE CAIBI a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Havendo necessidade de acréscimo por parte da Administração pública o mesmo poderá ser de até 25% do valor do contrato.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

<b>Fonte</b>	<b>Disp.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável pela Secretaria Solicitante procederá à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Caibi procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar a Prefeitura Municipal de Caibi, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Prefeitura Municipal de Caibi-SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

## **9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1- O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde sito na Rua Almirante Saldanha, nº 90 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.2- O prazo para entrega do objeto será no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação que será feita conforme a necessidade da secretaria.

9.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

9.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

9.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1- As penalidades serão aplicadas de acordo com o item 15 do edital.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração Municipal ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao SECRETÁRIO DE SAÚDE, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **14- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES**

14.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

**Parágrafo único.** Aplicam –se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

#### **15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I – DO CONTRATADO:**

a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;

b) Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.

c) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.

d) Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

##### **II – DO CONTRATANTE**

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000

<http://www.caibi.sc.gov.br>

administracao.caibi@sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Maximo de 5(cinco) dias;

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

## **17. DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da comarca de Palmitos SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

17.2- E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CAIBI, SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SIDNEI BELLÉ  
Secretário de Saúde

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB 15054

Sócio das empresas

Testemunhas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO V- TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES MÁXIMOS QUANTITATIVOS**

**Processo licitatório 032/2016  
Pregão Presencial RP 011/2016**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

ESTADO DE SANTA CATARINA.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI-SC  
RUA ALMIRANTE SALDANHA Nº 90  
FONE: 49 3648 0205

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço Por Item.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação justifica-se pela necessidade de compra de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos o credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, no dia **24/03/2016** até **08:00hs** no setor de licitações do município de Caibi –SC, e efetuada a abertura dos mesmos, no mesmo dia, hora e local.

**HABILITAÇÃO:**

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)
- f) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º Inciso XXXIII Constituição Federal.

## **PROPOSTA**

### **Serão desclassificados os itens das propostas que:**

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme Termo de Referência;
- d) Não contiverem marca para os itens cotados.

## **JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Item.

## **VALOR ESTIMADO**

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de **R\$ 18.492,40 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

### **A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO**

<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Qnt</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
01	Cx	100	Sabão em Pó 1 Kg - Composto de Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Carga, Enzima Branqueadores óptico, agente antirredepositante, Fragrância e água. Contem tensoativo biodegradável. Principio ativo: Linear aquil benzeno e	6,25	625,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			Sulfato de sódio.		
02	Und	100	Água sanitária, Cloro Ativo. Composição química hipoclorito de sódio, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, aplicação lavagem de roupas, manchas, limpeza de vidros, louças porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, limpeza geral, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue. Embalagem plástica com 2 litros (tampa lacrada).	4,75	475,00
03	Und	100	Desinfetante com fórmula de ação germicida bactericida. Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, 5 Cloro- 2, metil isotiazolin-3 ona, 2 metil – 4 isotiazolin, 3 ona, corante, Fragrância e água. Componentes ativos cloretos de dicecil dimetil Amônio/ cloreto de alquil dimetil Benzil Amônio 0,25 <sup>a</sup> 0,40 % p.p. As fragrâncias devem ser de Lavanda, Pinho, Jasmim e Limão. Embalagens em plástico transparente de 2 litros (tampa lacrada).	6,99	699,00
04	Und	60	Detergente, Composição: componente ativo, espessante, sequestrante, conservante, coadjuvante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno e sulfato de sódio. Tensoativo biodegradável. Fragrâncias: neutro, maçã e chá verde. Embalagem com 500ml.	1,69	101,40
05	Und	60	Odorizador de ambiente spray 360 ml, odores (flor do campo, lavanda, capim limão).	7,49	449,40
06	Cx	10	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46,2% apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro (tampa lacrada), caixa com 12 unidades.	58,80	588,00
07	Und	20	Rodo de espuma quadrado com base 100% plástico com espuma de 25 x 9 x 8 cm na cor amarela ou branca, densidade da espuma média, com cabo de madeira.	11,99	239,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

08	Und	20	Vassoura de nylon Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm com cerdas médias resistentes e macias; para limpeza com cabo de madeira.	9,99	199,80
09	Und	40	Toalha de rosto branca 95% algodão e 5% poliéster de no mínimo 46cm x 70cm	5,50	220,00
10	Und	20	Toalha de rosto coloridas 95% algodão e 5% poliéster de no mínimo 46cm x 70cm	5,50	110,00
11	Pcts	30	Pano de tirar pó 100% viscose, látex sintético, corante, agente bacterostático (triclosan) e Fragrância, de no mínimo 60cm x 33cm <b>com 5 Unidades.</b>	6,49	194,70
12	Und	40	Pano de limpeza 100% algodão de no mínimo 80cm x 100cm.	10,99	439,60
13	Und	60	Saponáceo cremoso 300ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	5,75	345,00
14	Pares	30	Luva látex p/ limpeza pesada tamanho M, embalagem com 1 par, super resistentes a produtos químicos mínimo 36 cm de comprimento com <b>CA.</b>	17,00	510,00
15	Rolo	140	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros/ 6 kg, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades	8,99	1.258,60
16	Rolo	70	Saco de lixo 15 litros rolo com 100 und, nas medidas 0,39 x 0,58 padrão ABNT	12,00	840,00
17	Rolo	70	Saco de lixo 50 litros pacote com 50 und nas medidas 0,63 x 0,80 padrão ABNT	13,00	910,00
18	Rolo	160	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros /20 kg, apresentação rolo, largura 75 cm, altura 1,05 cm, resistente, rolo com no mínimo 25 unidades	8,99	1.438,40
19	Und	10	Sabão em barra glicerinado, neutro, Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de seb, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, pacote com 5 und de 200g	5,99	59,90
20	Pct	20	Esponja para louça de no mínimo 110 x 75 x 20mm pcte com 3 unidades	3,99	79,80
21	Pct	20	Esponja de aço pacote com 8 und, 60	1,90	38,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			gramas. Produto 100% ecológico.		
22	Cx	20	Papel toalha bobina, com 06 rolos (rolos com 20 cm x 200m) 100% celulose virgem, branco luxo, com gramatura de no mínimo 36gr, fornecer dispensers em comodato, instalado.	72,00	1.440,00
23	Und	48	Refil limpa vidro de 500 ml	6,70	321,60
24	Cx	40	Copos descartáveis de 180ml PP transparente, contendo 2500 unidades por caixa, sendo 100und por tira.Padrão ABNT.	75,00	3.000,00
25	Und	20	Pano de prato no mínimo 50cm x 70cm 100% algodão	3,50	70,00
26	Fardo	30	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, largura 10 cm, tipo picotado, cor branca, folhas duplas, macio, de alta qualidade, fardos com 16 pacotes de 04 rolos com 30 metros cada.	68,00	2.040,00
27	Pct	50	Papel toalha, branco luxo, contém 2 rolos, com 60 toalhas cada de no mínimo 22cm x 20 cm branco	3,29	164,50
28	Und	10	Balde Plástico ultra resistente. Material: Polipropileno capacidade de 20 litros	15,00	150,00
29	Und	10	Rodo com base 100% plástico 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira no mínimo 1,20m.	8,49	84,90
30	Pct	100	Papel toalha interfolhas 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco luxo, fardo com 1000 folhas, não desmancha na mão. Gramatura: 26 a 28g/m2. Dimensão: 21,5 x 22,5 cm.	14,00	1.400,00
Total					<b>18.492,40</b>

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde sito na Rua Almirante Saldanha, nº 90 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 17:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

O prazo para entrega do objeto será no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação que será feita conforme a necessidade da secretaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECEBIMENTO**

O objeto será recebido, provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações aquelas constantes da minuta da ata de registro de preços anexado ao presente edital.

**CONTRATAÇÃO**

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá contratar com o Município de CAIBI –SC o objeto licitado.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

CAIBI –SC 11 de Março de 2016.

---

SIDNEI BELLÉ  
Secretario de Saúde

---

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ATA JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2016**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

Às \_\_\_/\_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 003/2016 de 04/01/2016, para abertura da Licitação na modalidade Pregão Tipo Menor Preço por item nº 011/2016 e Processo licitatório nº 032/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Caibi- SC para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

**Participaram do presente Pregão as seguintes empresas:**

<b>EMPRESAS</b>

**Compareceram para acompanhar a Sessão os representantes**

<b>CRENCIADOS</b>	<b>EMPRESAS</b>

Após o credenciamento as empresas entregaram a declaração que cumpre com os requisitos de habilitação e comprovam a condição de Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Ato contínuo a Pregoeira efetuou a verificação do atendimento a Lei 10.520/2002, e verificou que as Empresas licitantes atenderam à disposição da Lei. Abertos os envelopes da proposta de preços conferidos e rubricados os documentos nele existentes, e registrados no sistema de COMPRAS. Aberto os lances conforme determina a Lei nº 10.520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue: a Empresa \_\_\_\_\_ se sagrou vencedora nos itens \_\_\_\_\_ totalizando o valor total de R\$ \_\_\_\_\_. Após a classificação passou-se à abertura do envelope documentação das empresas vencedoras. Os envelopes foram abertos os documentos neles contidos rubricados pelas empresas participantes pelo pregoeiro e Equipe de apoio. Os documentos que foram emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo pregoeiro pela manifestação de interpor recurso pelas empresas licitantes presentes ao certame licitatório, nenhuma se manifestou.

Eu \_\_\_\_\_, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi -SC, lavrei a presente Ata que será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

\_\_\_\_\_  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Empresas presentes